

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2016/PMS/SMSS/SRP – 2ª
CHAMADA.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamento e material permanente (Proposta Nº 11416.878000/1150-01).

OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVEM POSSUIR ASSINATURA (CERTIFICADO) DIGITAL.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016/PMS/SMSS/SRP – 2ª CHAMADA

1. PREÂMBULO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Soure doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016/PMS/SMSS/SRP – 2ª CHAMADA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE ENTREGA PARCELADA, que tem como objeto: **Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamento e material permanente (Proposta Nº 11416.878000/1150-01)**, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência-Anexo VI, deste Edital tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto Nº 7.892, de 23/01/2014, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei Estadual nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto Estadual nº 0199 de 09/06/2003, Lei nº. 8.078 de 11/11/1990, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1.1. DATA DE LANÇAMENTO DO EDITAL:	<u>05/08/2016</u>
1.2. DATA DE PUBLICAÇÃO:	<u>08/08/2016</u>
1.3. MEIOS DE PUBLICAÇÃO:	Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação no Estado e Quadro de Avisos da Prefeitura.
1.4. DATA E HORA P/CREDENCIAMENTO:	<u>18/08/2016 – 09:00 hs</u>
1.5. DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 02:	<u>18/08/2016 – 09:00 hs</u>
1.6. LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:	Auditório da Prefeitura Municipal de Soure - sito a Segunda Rua, nº. 351, esquina com a Travessa 14, Bairro centro – CEP: 68870-000, Soure/PA.
1.7. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser adquirido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00h, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas de reprodução de documentos, e será emitido pela CPL o comprovante de retirada de Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por **objeto**: “Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamento e material permanente (Proposta Nº 11416.878000/1150-01)”.

1.2 – DO VALOR

1.2.1 - O Valor máximo para aquisição dos materiais do objeto deste certame, que a Administração se dispõe a pagar, será de acordo com preços praticados em mercado para os respectivos itens.

1.2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA, LOCAL E PARTICIPAÇÃO

2.1- A abertura do certame ocorrerá no dia **18/08/2016 às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Soure - sito a Segunda Rua, nº. 351, esquina com a Travessa 14, Bairro centro – CEP: 68870-000, Soure/PA.

2.2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2.3 – As empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, o qual será julgado pelo **menor preço**, considerando-se o valor unitário (**por item**).

2.2.4 - AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DEVERÃO POSSUIR ASSINATURA DIGITAL (PREFERENCIALMENTE TOKEN) DO REPRESENTANTE LEGAL A FIM DE VALIDAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PERANTE OS TRIBUNAIS.

2.2.5 – Os participantes/representantes das empresas deverão estar cientes que a sessão do certame referente ao pregão presencial 19/2016 esta previsto para durar durante 03 (três) dias. Portanto deverão possuir disponibilidade para o decorrer do processo presencial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, assumir obrigações em decorrência de tal investidura e ofertar lances de valores e negociar preços no momento do processo;

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc.) e os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” do sub item 3.1 os quais não precisarão constar do Envelope **Documentos para Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

3.3 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante apenas na fase de lances, ficando a cargo do Sr. Pregoeiro as decisões sobre questões não previstas no certame e legislação correlata, sempre em observância aos princípios constitucionais e licitatórios.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

4.1 – A “Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação” deverá ser apresentada **fora** dos **Envelopes nº 01 e 02 (Anexo III)**.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a identificação da licitante e os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO Nº XX/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE - PA

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
PREGÃO Nº XX/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – A PROPOSTA, nos termos do item 4.2 da cláusula 4, deverá ser apresentada digitada respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2 – A Proposta deverá conter:

- a) Nome, endereço, telefone, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes deste Edital;
- d) Valores unitários e totais, descritos em cifras numéricas e por escrito.

e) Prazo de validade da proposta será de 12 (doze) meses.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4 – Depois de aberta, a proposta estará automaticamente vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.2 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) Comprovação, no caso de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, mediante apresentação de Certidão Expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22 de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

maio de 2007, seção 1. do Diretor do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC;

e.1. A comprovação de que trata a alínea “e” supra, poderá também ser feita mediante a prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **SIMPLES NACIONAL**.

6.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**C N P J - M F**);
- b) **Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** — CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal — CEF;
- c) **Certidão Negativa de Débitos CND**, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS;
- d) **Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;
- e) **Alvará de Funcionamento**.
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**

6.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;
 - a.1. Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea “a”, deste subitem **6.1.3**, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2. Não se enquadram na apresentação da certidão de que trata o item anterior as empresas que apresentarem o cadastro devidamente atualizado no tocante a certidão.
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1. **O balanço patrimonial** deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - b.2. As empresas constituídas **a menos de 01 ano** deverão apresentar **cópia do balanço** de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b.3. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, **não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte** a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.4. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores ou iguais a 1(um)**, resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial;

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a **1 (um)** em qualquer índice deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. As empresas iniciadas no corrente ano, que não terão balanço patrimonial, apresentarão o registro do capital social na junta comercial, ou órgão equivalente.

6.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária;
- Comprovar possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 6.360/76, se for o caso;
- Apresentar a cópia da publicação no D.O.U do registro do material na ANVISA/MS, conforme previsto na Lei nº 6360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77, se for o caso.
- Caso a revalidação do registro não tenha sido publicada no D.O.U, a empresa deverá apresentar a cópia autenticada da publicação do registro antigo na Imprensa Oficial acompanhada do protocolo de revalidação, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77;
- O licitante que cotar materiais isentos de registro deverá apresentar a publicação no D.O.U da dispensa de registro, conforme previsto na Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77.
- Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do Produto, podendo ser a cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia do certificado devidamente autenticado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.2.5.1 – Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração **(modelo – Anexo I)**;

6.2.5.2 – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos **(modelo – Anexo II)**.

6.2.5.3 – Sugestão de modelo para a carta de aceitação dos termos deste edital e de habilitação do Pregão **(modelo – Anexo III)**.

6.2.5.4 - Declaração Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). **(modelo – Anexo IV)**.

6.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.3.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via “Internet”, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.3.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.3.1.2 – As autenticações poderão, também, ser efetuadas pelo **Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio**, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e alterações, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos **documentos originais**, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente;

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração média de 30 (trinta) minutos.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoieiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoieiro seguirá a ordem dos ITENS, ou seja, o item 01 será verificado primeiro e sucessivamente os demais, visando sempre o fiel atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

-
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão julgadas pelo critério de **“menor preço por item”**, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, considerando-se o **“valor unitário”**.

7.3.1.1 – Durante o prazo da proposta não será concedido reequilíbrio de valores, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – Os itens classificados serão selecionados para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção do item de menor preço e dos demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidos todos os itens empatados, independentemente do número de licitantes.

c) Tratamento diferenciado as Empresas amparadas pela Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 no que estabelece os art.42 ao art.49;

7.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os responsáveis pelos itens selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir do responsável pelo item de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao item de menor preço, observada a redução indicada de no mínimo **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** entre os lances, **exceto nos itens cotados por unidades**, podendo nestes a redução ser de no mínimo **R\$ 0,10** (dez centavos) para itens com valor acima de R\$ 1,00 (um real). Para itens com valor inferiores a R\$ 1,00 a redução mínima será de R\$ 0,02 (um centavo).

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificados os itens selecionados e não selecionados para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor no item com vistas à redução do preço.

7.10 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante (**Cotação de Preços**), que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos; ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 – Caso haja dúvidas, para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, sob pena de preclusão, nos termos do art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2 – O prazo para o recurso será de 03 (três) dias úteis, com a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – Os produtos deverão ser entregues no município de SOURE, no local indicado pela Administração, atendendo a **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pela Administração.

9.1.1 – Ao chamar o segundo classificado, a Administração deve requerer a este que faça os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

9.2 – As entregas erradas serão corrigidas pela Proponente Vencedora, num prazo de 48 horas, **sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos**, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso ao pedido.

9.3 – Se o resultado da análise indicar um produto fora das especificações do edital e contraditório aos padrões legais vigentes, a empresa deverá providenciar a imediata substituição do produto.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto e apresentado na sessão de julgamento do Envelope nº 01 – Envelope Proposta.

10.2 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de ordem de serviço ou pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor do **Fundo Municipal de Saúde** de que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do material e da NF, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados.

10.3 – A fatura sob Dotações será debitado específicas.

10.4 – Será considerado à vista o pagamento realizado até o quinto dia útil após a emissão da Nota Fiscal, podendo ser admitida também, o pagamento até 30(trinta) dias após o faturamento dos produtos pela Empresa, salvo outra forma se conciliado previamente entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito) ou Nota Fiscal/Fatura.

10.6 – A elaboração de contrato não é obrigatória, na forma expressa no art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11 - VALIDADE DA PROPOSTA

11. 1 - O prazo de validade da PROPOSTA de preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da ADMINISTRAÇÃO por igual período, Não SENDO ADMITIDO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS no período de validade da proposta.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar compromisso em ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Municipalidade pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do Registro em Ata, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.3.1 – Advertência;

12.3.2 – Rescisão contratual no caso de descumprimento das obrigações de entrega de mercadorias, desde que notificado por duas vezes e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do contrato;

12.3.3 – Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1 – Os eventuais pedidos de impugnação serão interpostos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02, ou seja, até 48 horas antes da abertura do Certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1.1 – **As petições deverão ser protocoladas** junto a Prefeitura Municipal de SOURE, sito à Rua 2º, Centro, SOURE-PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal expresso na Lei nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02.

13.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, bem como nos casos de alteração do texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas sendo o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria Ata.

14.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame serão divulgados através de publicação no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação.

14.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial e jornais de grande circulação.

14.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo II – Declaração de que não emprega menor;

Anexo III – Declaração de aceitação do Edital e de Habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV – Declaração Microempresa(me) e Empresa de Pequeno Porte(EPP)

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Termo de Referência

14.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

14.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Soure, sito na Rua 2ª s/nº, Centro, Soure - PA, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

Soure - PA, 05 de agosto de 2016.

Eliomar Nascimento Silva
PREGOEIRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº XX/201x – ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de 201_

Em cumprimento ao estabelecido no do Edital de Licitação na modalidade de Pregão nº ____/2015, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penalidades legais cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação.

Desde já, também declaramo-nos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº XX/201 - ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

..... (.....), de de 201_.

Em cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitação na modalidade Pregão nº ____/2015, e para fins do disposto para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal e no inciso V, artigo 27, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIDADE/ASSINATURA/CARGO/FUNÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

***SUGESTÃO DE MODELO PARA A CARTA DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS
DESTE EDITAL E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO
(Utilizar papel timbrado do proponente)***

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Administração
Soure – PA

REF.: PREGÃO Nº XX/201_.

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar cuidadosamente os documentos deste PREGÃO e seus aditivos com os quais concordamos e tendo tomado pleno conhecimento da natureza e condições dos trabalhos, nela contidos, no que possam afetá-la em custo e prazo, apresentamos uma proposta para execução dos referidos serviços.

Declaramos que a empresa assume inteira responsabilidade pela veracidade da documentação apresentada e expressamente autoriza qualquer pessoa física ou jurídica a fornecer à Comissão Permanente de Licitação as informações atinentes ao assunto que essa entidade julgar oportuno obter, bem como, comprometemo-nos a fornecer todas as informações complementares que a Comissão Permanente de Licitação solicitar sob pena de desclassificação.

*Nossa proposta é válida por um período de **12 (doze) meses**, conforme o item Aceitação das Propostas, constante do edital de PREGÃO N.º XX/201_.*

Obrigamo-nos ainda, caso nos seja adjudicado o CONTRATO ou INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO, a assiná-lo dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação pela Prefeitura, bem como atender a todas as condições prévias à assinatura do contrato.

Atenciosamente,
(nome e assinatura do responsável legal pela proponente)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)

À Prefeitura Municipal de Soure

Ao Pregoeiro Sr. _____ e equipe de apoio

REF: Edital do Pregão Presencial nº **XX/201_/PMS/_____/SRP**

Prezados Senhores,

(nome da empresa)_, CNPJ/MF n.º , sediada **(endereço completo)**, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **XX/201_/PMS/_____/SRP**, que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade, aos dias de de 201_.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/201_-SRP

Aos dias do mês de do ano de 201_, a **Secretaria de** _____, com sede à Segunda Rua, nº. 351, Bairro Centro esquina com a Travessa 14 - Soure (PA), a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo, Sr. **NOME**, Secretário de _____ do Município de Soure, Estado do Pará, CPF/MF nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada (End. Completo.....), institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **XX/201_/PMS/____/SRP**, cujo objetivo fora a formalização de **“XX”**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **XX**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE** _____, localizada em Soure/PA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto 3.931, de 19/09/2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação Pregão Presencial nº. **XX/201_/PMS/_____/SRP**);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da datada sua assinatura, vigorando até o dia de de 20...

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **FONE:** FAX

XXXXXXXX

END.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **E-MAIL:** XXXXX

ITEM

Quant.

ESPECIFICAÇÃO MARCA PREÇO

UNIT. (R\$)

1 X X XXXXXXXXXXXX XX XX

2 X X XXXXXXXXXXXX XX XX

3 X X XXXXXXXXXXXX XX XX

4 X X XXXXXXXXXXXX XX XX

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente de titularidade da contratada devidamente identificado, no prazo de até 30(trinta) dias corridos, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto nos itens **13** e **17** do edital de licitação Pregão Presencial nº. **XX/201_/PMS/_____/SRP**, observado o disposto na cláusula terceira da minuta do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no DOU (Diário Oficial da União) e jornal de grande circulação no Estado, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Advertência;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PMS**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula sexta, item 6.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Soure e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº. **XX/201_/PMS/_____/SRP** e anexos;

b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **XX/201_/PMS/_____/SRP**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Soure(PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, _____ (XXXXXXXXXXXX), Pregoeiro deste certame da Prefeitura Municipal de Soure, (nomes dos membros da equipe de apoio) que compõem a equipe de apoio do Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

NOME

Secretária de XXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VI
TERMO DE REFERENCIA
(Quantidade para 12 meses).

Nº	ITEM
02	CARRO DE CURATIVOS
03	ESTANTE
04	CADEIRA
06	MESA DE ESCRITÓRIO
07	ARMÁRIO
08	VENTILADOR DE TETO
09	ARMÁRIO
10	GELADEIRA/REFRIGERADOR
11	MESA DE ESCRITÓRIO
12	CADEIRA
16	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO
21	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS
22	CADEIRA
23	PAPAGAIO
24	COMADRE
25	MESA DE ESCRITÓRIO
26	ESTETOSCOPIO ADULTO
27	POLTRONA HOSPITALAR
29	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
31	MESA DE ESCRITÓRIO
32	BALDE/LIXEIRA
33	ARQUIVO
34	CADEIRA
35	BALDE A PEDAL
36	ARMÁRIO
37	AR CONDICIONADO
38	COMPUTADOR DESCKTOP BÁSICO
40	NO BREAK P/ COMPUTADOR
42	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO
44	CADEIRA
45	ARMÁRIO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	ESTANTE
48	LARINGOSCÓPIO ADULTO
49	CARRO P/ TRANSPORTE DE MATERIAIS – DIOVERSO
50	BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO
51	ELETROCARDÍOGRAFO
52	ESTADIÔMETRO PORTATIL
53	OTOSCÓPIO
54	DEA – DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO
55	BRAÇADEIRA P/ INJEÇÃO
56	BALDE A PEDAL
57	NEGATOSCÓPIO
58	DERMATOSCÓPIO
59	VENTILADOR DE TETO
61	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
63	ESTADIÔMETRO PORTATIL
64	OFTALMOSCÓPIO
65	CADEIRA
68	OTOSCÓPIO
69	MESA DE MAYO
70	MESA DE ESCRITÓRIO
71	CRIOCAUTERIO
74	CADEIRA P/ OBESO
75	OTOSCÓPIO
76	DETECTOR FETAL
77	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
78	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
79	VENTILADOR DE TETO
80	NEBULIZADOR PORTATIL
81	CADEIRA
83	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO
84	LONGARINA